

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 013 (TREZE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	02
GAR.....	03
PROAD, SUEP.....	07

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

IACS, EEIMVR, SSN, TER.....	08
-----------------------------	----

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES.....	11
----------------------------------	----

SEÇÃO II

Parte 1:**PORTARIA N.º 45.334 de 28 de julho de 2011.**

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Determinar**, consoante o constante no processo n.º 23069.79256/2009-05, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de possível irregularidade da situação funcional do servidor, **GERALDO DIAS AMADOR**, Médico, matrícula SIAPE n.º 312132.

II - **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1083348, como Presidente;

b) **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 304509, como membro;

III - A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei n.º 8.112/90, observando as disposições contidas no art. 140, inciso I, letra “a”, da mesma norma.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

GAR, em 26 de julho de 2011.

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, e das atribuições estabelecidas na Resolução CEP 161/2011, **AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS** dos seguintes servidores:

DULCE MARY ROSA PONTES, Técnico em Assuntos Educacionais da Pró-Reitoria de Graduação, de 03 a 07 de agosto de 2011, para cumprir programa de intercâmbio acadêmico (participar do Seminário de formação do Programa de Mobilidade MERCOSUL), na Argentina, com ônus UFF/PROGRAD (diárias); inciso IV, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.009148/2011-81).

GUILHERME PAULO CASTAGNOLI PEREIRA DAS NEVES, Professor Associado do Departamento de História, de 04 a 12 de setembro de 2011, para apresentar trabalho no “III Congresso Iberconceptos”, no Uruguai e no “14th Annual Conference of the History Political and Social Concepts Group Instability and Change of Concepts: Semantic Displacements, Translations, Ambiguities, Contradictions”, na Argentina, com ônus limitado; § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.008628/2011-25).

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES, Professor Associado, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, de 03 de outubro de 2011 a 31 de março de 2012, para realizar estágio pós-doutoral, na Université Sorbonne Nouvelle Paris III, na França, com ônus CAPES; inciso VI, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.01113/2011-02).

NORBERTO OSVALDO FERRERAS, Professor Adjunto, do Departamento de História, de 01 a 11 de setembro de 2011, para apresentar trabalho no XVI Congresso Internacional de AHILA, na Espanha e cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico na França, com ônus CNPq (Programa de Apoio a Jovens Pesquisadores); inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.006518/2011-29).

ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS, Professor Associado, do Departamento de Física, de 04 a 15 de setembro de 2011, para cumprir programa de intercâmbio científico, no âmbito da Cooperação Internacional CAPES/MINCYT, na Argentina, com ônus (CAPES/MINCYT); inciso V, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.011858/2011-71).

ROGÉRIO MENEZES DE ALMEIDA, Professor Adjunto, do Departamento de Ciências Exatas/PUVR, de 09 a 20 de agosto de 2011, para apresentar trabalho na “32nd ICRC”, em Pequim, China, com ônus CAPES (passagens aéreas) e FAPERJ (diárias); § 1º, art. 1º, do Decreto 1.387/95 (Proc.23069.072406/2011-66).

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Subcoordenadora de Capacitação Docente no País

#####

GAR, em 26/07/2011.

De acordo com a Lei 8.112/1990, os Decretos 94.664/1987 e 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), **AUTORIZO o Afastamento no País** da seguinte servidora:

AFASTAMENTO INTEGRAL

SANDRA SANTOS CABRAL BARON, Professor Adjunto, DE, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, para realizar Pós-Doutorado, no Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Clínica da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), **de 08 de agosto de 2011 a 10 de fevereiro de 2012**, com ônus limitado (Proc. 23069.007440/2011-60)

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

VÂNIA VEIGA ROCHA

Substituta Eventual da Subcoordenadora de
Capacitação Docente no país

#####

GAR, em 26/07/2011.

De acordo com a Lei 8.112/1990, os Decretos 94.664/1987 e 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), **AUTORIZO o Afastamento no País** da seguinte servidora:

AFASTAMENTO INTEGRAL

CECÍLIA DA SILVA AZEVEDO, Professor Associado, DE, do Departamento de História, para realizar Pós-doutorado na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, **de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012**, com ônus limitado. (Proc. 23069.008888/2011-09)

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

VÂNIA VEIGA ROCHA

Substituta Eventual da Subcoordenadora de
Capacitação Docente no país

#####

GAR, em 26/07/2011.

De acordo com a Lei 8.112/1990, os Decretos 94.664/1987 e 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), **AUTORIZO** a Prorrogação do Afastamento no País da seguinte servidora:

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL

CRISTIANE NUNES FRANCISCO, Professor Adjunto, DE, do Departamento de Análise Geoambiental, para concluir programa de Pós-Doutorado, no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), em São José dos Campos, SP, **de 03 de setembro a 31 de dezembro de 2011**, com ônus limitado. (Proc. 23069.012346/2011-41)

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

VÂNIA VEIGA ROCHA

Substituta Eventual da Subcoordenadora de
Capacitação Docente no país

#####

GAR, em 26/07/2011.

De acordo com o art. 87 da Lei 8.112/1990, com redação dada pela Lei 9.527/1997, e o art. 10 do Decreto 5.707/2006 e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 12/08/2002 a 11/08/2007, com vigência até 11/08/2012, a **DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE**, Professor Associado, DE, do Departamento de Ciência da Computação, **por 3 (três) meses, de 01 de setembro a 29 de novembro de 2011**. (Proc. 23069.011147/2011-05)

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

VÂNIA VEIGA ROCHA

Substituta Eventual da Subcoordenadora de
Capacitação Docente no país

#####

GAR, em 26/07/2011.

De acordo com o art. 87 da Lei 8.112, com redação dada pela Lei 9.527/1997, e o art. 10 do Decreto 5.707/2006 e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2002 a 02/11/2007, com vigência até 02/11/2012, a **DEISE GONÇALVES NUNES**, Professor Associado, DE, do Departamento de Serviço Social de Niterói, por 3 (três) meses, de 08 de agosto a 29 de outubro de 2011. (Proc. 23069. 005858/2011-32)

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

VÂNIA VEIGA ROCHA

Substituta Eventual da Subcoordenadora de

Capacitação Docente no país

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 015 de 28 de julho 2011.

O Pró – Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores **PAULO RENATO DUARTE RANQUINE**, matrícula SIAPE 0306435 e **CLEIDE DE CÁSSIA O. DA SILVA**, matrícula SIAPE 0306291, para a fiscalização dos contratos n.º 10, 11, 12 e 13/2011, das empresas **World Turismo e Eventos, Tour House e Electra Câmbio e Turismo**, que atendem aos serviços continuados de fornecimento de passagens aéreas, terrestres nacionais e internacionais com reservas em hotéis e restaurantes.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA

Pro Reitor de Administração

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SUEP, N.º 100 de 26 de julho de 2011.

A Superintendente de Engenharia e Projetos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** de serviços de engenharia para execução de obra de reforma das instalações elétricas do 1º e 2º pavimentos do prédio do Instituto Biomédico, situado na Rua Prof. Hernani Pires de Mello nº 101, bairro de São Domingos, Niterói - RJ. **Processo n.º. 23069.041.486/2009-93;**

Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Engenheira Eletricista **DELIROSE RAMOS VERAS LIMA** - SIAPE **1756733;**
- Engenheiro Eletricista **ADRIANO PINHEIROS FRAGOSO**, SIAPE **2510342;**
- Engenheiro **ANTONIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO**, SIAPE **6306608;**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA

Superintendente de Engenharia e Projetos

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, N.º 09 de 21 de julho de 2011.**

O Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Término dos mandatos do Colegiado de Unidade do Instituto de Arte e Comunicação Social

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Eleitoral Local com a responsabilidade de conduzir a Consulta à comunidade para a escolha dos representantes no Colegiado de Unidade do IACS ;

2- **Designar** os seguintes membros para compor esta Comissão:

Docentes Titulares:

Professora FÁTIMA AUXILIADORA DE SOUZA JUSTINIANO	SIAPE: 207973-8 - Presidente
Professora LÚCIA MARIA PEREIRA BRAVO	SIAPE: 1080216-8
Professor ADILSON VAZ CABRAL FILHO	SIAPE: 1488810-6
Professor JOSÉ BENJAMIN PICADO SOUZA E SILVA	SIAPE: 028754-5

Docentes Suplentes:

Professor JOÃO BAPTISTA ABREU JUNIOR	SIAPE: 0304036-3
Professor JOÃO LUIZ LEOCÁDIO DA NOVA	SIAPE: 030293-4

Técnico Administrativo:

CLAY FAZZIONI DE MELO	SIAPE: 030744-0 - Titular
EDSON LUIZ DA SILVA	SIAPE: 030294-9 - Suplente

Representante discente:

WILLIAM KITZINGER COSTA	Matrícula: 11049025 - Titular
PAULO VICTOR CATHARINO GITSIN	Matrícula: 20833060 – Suplente

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

LEONARDO CARAVANA GUELMAN
Diretor do Instituto de Arte e Comunicação Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 30 de 21 de julho de 2011.

EMENTA: Comissão Organizadora do Acolhimento Estudantil e Trote Cultural.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a Técnico-administrativa **FABIANA DA SILVA BAILÃO**, Matrícula SIAPE n° 1534301 e os acadêmicos **GESLIA MARQUES**, Matrícula UFF n° 21045064, **MARCELO MIRANDA DE CASTRO**, Matrícula UFF n° 10745034, **PAULO RIBEIRO ALVES FILHO**, Matrícula UFF n° 20645070, **PEDRO AKIAMA COUTO BORGES**, Matrícula UFF n° 21039078, **RAFAEL DE SOUZA PEREIRA**, Matrícula UFF n° 20939073, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão. Esta Comissão terá prazo até 30 de agosto de 2011 para conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º. 011 de 14 de junho de 2011.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I- **Designar** Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, na área de concentração “Fundamentos do Trabalho Profissional”.

II- A Banca Examinadora será formada pelas professoras abaixo listadas, presidida pela primeira:

Membros Titulares:

- SIMONE ROCHA DA ROCHA PIRES MONTEIRO – SIAPE 2643180
- ADRIANA RAMOS – SIAPE 3487549
- LUCIANA GONÇALVES PEREIRA DE PAULA – SIAPE 1730415

Membro Suplente:

- VIRGINIA PAES COELHO – SIAPE 1729276

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

TATIANA DAKMER PEREIRA

Sub-Chefe do Departamento de Serviço Social de Niterói

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 012 de 14 de junho de 2011.

A **Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I- **Designar** Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, na área de concentração “Fundamentos Teórico-Metodológicos da Vida Social”.

II- A Banca Examinadora será formada pelos professores abaixo listados, presidida pelo primeiro:

Membros Titulares:

- JUAN RETANA JIMÉNEZ – SIAPE 2532217
- MARIA CRISTINA PAULO RODRIGUES – SIAPE 2215485
- FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS – SIAPE 2546766

Membro Suplente:

- TATIANA DAHMER PEREIRA – SIAPE 1168050

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

TATIANA DAKMER PEREIRA
Sub-Chefe do Departamento de Serviço Social de Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º 20 de 28 de julho de 2011.

O **Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **CHOU SIN HWA**, SIAPE N.º 304894, **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, SIAPE N.º 134164 e **MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA**, SIAPE N.º 354006 para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão para avaliar a progressão horizontal do professor **MÁRCIO CATALDI**, SIAPE N.º 171474 – Processo N.º 23069.011925/2011-58 de progressão horizontal de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II com carga horária de 20 horas referente ao interstício de 2009 a 2011.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação e não implica em gratificação.

EDNILTON TAVARES DE ANDRADE
Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente
#####

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES, N.º 07 de 26 de julho de 2011.

EMENTA: Cria o Programa Bolsa Acolhimento para Estudantes Ingressantes e fixa as diretrizes para a sua execução no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando a Portaria Normativa n.º. 39, de 12 de dezembro de 2007 que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

Considerando a Assistência Estudantil como estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais entre os diferentes estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense;

Considerando a necessidade de serem estabelecidas ações que visem a prevenir a evasão e a retenção universitárias, bem como garantir a permanência e desempenho acadêmico dos estudantes.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar o Programa Bolsa Acolhimento para Estudantes Ingressantes, a ser implantado e executado na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, por meio da Coordenação de Apoio Social.

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 2º – O Programa Bolsa Acolhimento para Estudantes Ingressantes consiste em conceder aos estudantes ingressantes dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense e que encontram-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica, recurso financeiro mensal.

Parágrafo único – O valor a ser concedido aos estudantes participantes do Programa será definido pela PROAES.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º – São objetivos do Programa Bolsa Acolhimento para Estudantes Ingressantes:

- a) Atender aos estudantes da UFF que apresentam situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) Contribuir para a permanência e desempenho acadêmico dos estudantes ingressantes dos cursos de graduação, no âmbito da UFF.

CAPÍTULO III

DO EDITAL

Art. 4º – A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) elaborará e publicará na página www.proaes.uff.br o Edital estabelecendo prazos, requisitos específicos de seleção e documentação a ser apresentada pelo estudante.

CAPÍTULO IV DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA

Art. 5º – O Programa Bolsa Acolhimento para Estudantes Ingressantes atenderá exclusivamente aos estudantes ingressantes que encontram-se regularmente matriculados nos cursos de graduação – modalidade presencial – das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal Fluminense.

CAPÍTULO V DOS REQUISITOS

Art. 6º – Para participar do Programa Bolsa Acolhimento para Estudantes Ingressantes o estudante deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I) Estar devidamente matriculado no primeiro período de curso de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense;
- II) Estar inscrito em número de disciplinas na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação;
- III) Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica através de documentação comprobatória exigida.

CAPÍTULO VI DA INSCRIÇÃO

Art. 7º – A inscrição no Programa Bolsa Acolhimento para Estudantes Ingressantes será realizada através de inscrição online disponível no endereço eletrônico: www.proaes.uff.br As solicitações serão recebidas somente por meio eletrônico e obedecerão às seguintes etapas:

Primeira etapa: inscrição online através do preenchimento do questionário socioeconômico;

Segunda etapa: entrega do questionário devidamente preenchido e as fotocópias dos documentos solicitados conforme o Edital.

Parágrafo Único: O estudante terá a sua inscrição invalidada, se não cumprir qualquer uma das etapas nos prazos estabelecidos em Edital.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º – O processo seletivo será realizado exclusivamente pela equipe de assistentes sociais da PROAES, através de avaliação socioeconômica e análise dos documentos enviados pelos estudantes e obedecerá a critérios técnicos específicos.

Parágrafo Único - Caso julgue necessário e com o objetivo de comprovar situação descrita pelo estudante no Questionário Socioeconômico, a equipe de assistentes sociais poderá utilizar outros recursos como entrevistas e visitas técnicas.

CAPÍTULO VIII DO CANCELAMENTO DA BOLSA

Art. 9º - O solicitante poderá ter sua Bolsa cancelada nos seguintes casos:

- I. Por solicitação do estudante;
- II. Por abandono, trancamento de matrícula, ou perda do vínculo acadêmico;

III. Por cancelamento das disciplinas inscritas que atenda a exigência do Art. 6º, inciso II, desta Instrução de Serviço;

IV. Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo solicitante durante qualquer etapa do processo seletivo.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – Os estudantes selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso em conformidade com o Edital do Programa Bolsa Acolhimento para Estudantes Ingressantes.

Art. 11 - As informações prestadas no Questionário Socioeconômico, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória, são de inteira responsabilidade do estudante.

Art. 12 –. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Coordenação de Apoio Social e/ou Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES.

Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
#####